



doi: 10.20396/rfe.v13i3.8665859

Os direitos humanos em foco a partir do pensamento de Paulo Freire: diálogos interpessoais

Manoel Francisco do Amaral¹

Resumo:

O presente texto trata-se de uma resenha crítica. Pretende-se revelar como os autores apresentam a concepção de direitos humanos a partir do pensamento de Paulo Freire. Trata-se de uma obra escrita por vários autores que buscam a relação entre a pedagogia libertadora e os múltiplos movimentos em prol das camadas oprimidas. Considera-se desde já a relevância da leitura da obra na íntegra, para todos aqueles que pretendem uma maior aproximação da teoria crítica de Paulo Freire, como ferramenta de luta por uma educação emancipatória e humanizadora.

Palavras chave: Educação; Direitos Humanos; Paulo Freire; Diálogos.

O presente texto tem como objetivo a apresentação de uma resenha crítica, da obra NUNES, César Augusto R; POLLI, José Renato. (Orgs) (et all) *Paulo Freire e os direitos humanos-* Jundiaí/ Campinas: Editora Fibra/ Edições Brasil/ Editora Brasília, 2021, assim como, revelar como se manifesta na obra, a concepção de direito humano. A ideia aqui é passar rapidamente por alguns autores trazendo à baila a essência de seu pensamento exposto nos seus artigos que, compuseram, coletivamente a obra apresentada.

Considera-se relevante apresentar os seus organizadores, tomando base os seus currículos disponíveis na Plataforma Lattes CNPQ. A saber:

César Augusto Ribeiro Nunes, é Bacharel e Licenciado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas-SP. Atua como pesquisador na área das Ciências Sociais e Jurídicas, Educação, formação humana, direitos

¹ Doutorado em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas-SP (UNICAMP), com tese defendida em 28/02/2020, sob título "A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO DE GYÖRGY LUKACS: TRABALHO, HUMANIZAÇÃO, SINGULARIDADE E TOTALIDADE COMO PRESSUPOSTOS ONTOSSOCIAIS DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO NA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA", Mestrado em Educação pela UNICAMP (2013); Graduação Letras pelo Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson (2008); Graduação em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Itapetininga (1992); exerce a função de Supervisor de Ensino, designado, na Secretaria Estadual de Educação, Diretoria de Ensino Campinas Oeste.

humanos e cidadania. Pesquisa a questão dos fundamentos jus-filosóficos do Direito os novos paradigmas sociais que produzem um novo ethos jurídico. Estuda ainda a nova morfologia do trabalho e as contradições da sociedade pós-industrial e suas repercussões nas relações sociais, sindicais e políticas. Investiga as novas formas de lutas e movimentos sociais, bem como os fundamentos dos Direitos Humanos e do acesso à justiça. Publicou artigos referenciais sobre os temas de interesse: ensino jurídico, direitos humanos, condição de gênero no Brasil e as novas relações de trabalho no período neoliberal. No ano de 2010 concluiu especialização em Direitos Humanos e Democracia junto ao Ius Gentium Conimbrigae - Centro de Direitos Humanos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e, em 2012, o Mestrado em Sociologia, Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo da Faculdade de Economia da mesma Universidade (revalidado no Brasil em 2014 pela Faculdade de Sociologia da UNICAMP). De 2012 a 2017 foi docente da Faculdade de Direito do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto-SP, ocupando também o cargo de Coordenador do Curso de Direito por um ano e meio (2016-2017). Atualmente é Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio do Rio de Janeiro, Linha de pesquisa: Direitos Fundamentais e Novos Direitos; é Professor da Faculdade de Direito do Centro Universitário Fundação Educacional Guaxupé, UNIFEG e do Centro Universitário Padre Anchieta, Unianchieta. Investigador Associado do Ius Gentium Conimbrigae - Centro de Direitos Humanos de Coimbra e Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos INPPDH de Campinas-SP (LATTES CNPQ, 2021).

José Rento Polli, graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1989), graduação em

Pedagogia pelo Centro Universitário Plínio Augusto Amaral (1999), mestrado em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1995) e doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (2006). Pós-doutorado junto à Faculdade de Educação da Unicamp, na linha de pesquisa Política, ética e educação (2019) com período de estudos em Portugal. Ele também é Pós-doutorando em estudos interdisciplinares no Centro de estudos interdisciplinares do século 20 da Universidade de Coimbra (Portugal). Membro do grupo de estudos e pesquisas em Filosofia e Educação (PAIDEIA), do Departamento de Filosofia e História da Educação da UNICAMP. Membro do Comitê Científico do Instituto Nacional de Pesquisas e Promoção dos Direitos Humanos (INPPDH). O mesmo, tem experiência na área de Educação, com ênfase em Filosofia e História da Educação, Ética e educação e Políticas Públicas Educacionais. Atua principalmente nos seguintes temas: gestão escolar e políticas públicas de educação, pensamento freireano, ética, história econômica e social, cultura e religiosidade. Tem experiência como docente na educação básica e no ensino superior. Publicou 25 livros (entre autorais e organizados), 33 capítulos de livros e dezenas de artigos científicos em revistas especializadas. Também possui experiência como gestor educacional, tendo sido diretor de escola cooperativista (2005-2012), Assessor especial educacional (secretário adjunto) (2013-2015) e secretário municipal de educação de Jundiaí-SP (2015-2016). Atualmente é professor visitante e pesquisador colaborador junto à Faculdade de Educação da Unicamp (LATTES CNPQ, 2021).

Assim, considera-se que somente o currículo dos organizadores já é um chamamento à leitura da obra que passamos a apresentá-la. Iniciando-se pelo texto *A educação como direito humano: pressupostos políticos e*

matrizes filosóficas da educação para a emancipação, Dalarosa (2021), aponta seu interesse a respeito da educação escolar como direito humano. Muito relevante ao apontar que a aproximação de seu pensamento e de sua publicação a Paulo Freire se dá pelo “ato político” de defesa da educação como direito humano, como ato de luta para conhecer a realidade opressora e criar mecanismos de construção de relações sociais mais justas” (DALAROSA, 2021, p.11), ou seja, educação para emancipação. O autor faz a sua crítica em relação à hegemonia do estado e das elites capitalistas que atuam em detrimentos dos interesses das camadas oprimidas, quando ao citar, o saudoso Sanfelice (1998, p.7), alerta para os interesses da burguesia defendidos mesmo que à custa de “golpes políticos, as ditaduras civis ou militares” (DALAROSA, 2021, p.13).

O texto seguinte, *O conceito de mediação pedagógica de Paulo Freire, analisado a partir de uma experiência unidocente e interdisciplinar* apresentado por Ana Teresa Pollo Mendonça, ao analisar sobre a metodologia de telessala no Estado do Rio de Janeiro, defendendo a ideia de que “dentro da metodologia de telessala não é só o aluno que aprende, mas o professor também, e desenvolve em si habilidades que não havia desenvolvido antes” (MENDONÇA, 2021, p.26), haja vista que para lecionar na telessala por exemplo um professor formado em História precisava voltar a aprender matemática pelo fato de ser unidocente na metodologia Telessala. Ressalta-se que na prática de Telessala, o professor é visto como mediadores da prática de aprender, ou seja, como “interlocutores qualificados”, ao citar Cosme e Trindade (2010); professor “de tudo”. Sem a pretensão de uma análise muito imediata, considera-se a necessidade de melhor compreensão da metodologia de Telessala por considerar que colocar o professor na condição de professor de tudo, há risco de não garantia da qualidade, haja vista que, um professor de história poderá ter dificuldades quanto à competência técnica para a transmissão dos saberes de Física e os alunos serem prejudicados. Não seria mais eficiente um professor formado em Física para a garantia do ensino de Física com qualidade?

Por outro lado, ao analisar os trabalhos desenvolvidos na metodologia de Telessala, autora deixa claro sua posição quanto à necessidade de os professores olharem de forma diferente para seus alunos no sentido de valorização das suas experiências para além da escola, a necessidade de dar voz aos alunos deixá-los como participativos ativos nas aulas. Com essa metodologia vem à tona a preocupação de saber o que ensinar, por que ensinar, como a escola pode contribuir para com a formação críticas dos alunos com capacidade para reconhecer seus direitos humanos; da mesma forma os professores envolvidos na atividade de metodologia Telessala reconhecem-se como “professores plenos” (MENDONÇA, 2021, p.29), preocupados também com a formação plena dos alunos e sem discriminação.

Em *Mudar é difícil, mas é possível e urgente: contribuição de Paulo Freire para pensar a educação e os direitos humanos*, de Vanessa Campos Mariano Ruckstadter e Antônio Carlos de Souza, apresentam como objetivo analisar a palestra proferida por Paulo Freire sobre educação e direitos humanos, apontando desde o início o compromisso de Paulo Freire para com a “educação como prática libertadora e necessária à promoção de direitos básicos e fundamentais” (RUCKSTADTER; SOUZA, 2021, p.31), como projeto social, ato político, para além dos interesses capitalistas, em favor dos oprimidos, assim como, também, liberdade da condição de opressores; educação como espaço de democracia e participação popular.

Os autores citam Bobbio, 2004, segundo o qual, “não há democracia sem direitos humanos, nem tão pouco direitos humanos sem democracia”, ao criticar o descompromisso do presidente atual do Brasil, que não tem nenhum interesse para com as causas dos direitos humanos ou dos oprimidos, o que acaba por consolidar nos atos de violências com vítimas mortais. Ressalta-se a relevância deste texto por ser uma forte denúncia aos organismos públicos que não olham para os avanços históricos e de construção de uma política em defesa dos direitos humanos e apontam ainda que, “todo projeto de educação é antes um projeto de sociedade, projeto este que tem se mostrado na atualidade como conservador, reacionário e discriminatório” (idem, p.34), contrário ao que se espera de uma pedagogia democrática, libertária, que, a

partir de temas geradores, com base na realidade do aluno, dá sentido ao que é proposto como ferramenta de aprendizagem. Para ser mais contundente, com base no texto dos autores, é denunciável as barbáries que o “Presidente” do Brasil, eleito como se fosse o Messias, “salvador da pátria”, tem feito de maneira bizarra contra os direitos humanos de maneira em geral.

Os autores colocam-se como defensores ativos da educação como direito humano, indispensável a todas as pessoas, mas, também defendem que, é preciso reconhecer que a educação não é neutra, não é individual, as práticas são coletivas para um público também coletivo, compreendida na totalidade social, com a participação cada vez maior das classes oprimidas, dos grupos populares em defesa de seus interesses. E nesse sentido a educação deve ser para a “libertação, emancipação humana” (idem, p.40), o que exige dos educadores “competência profissional, posicionamento político claro, disponibilidade para o diálogo, esperança ativa e crítica” (idem).

Cesar Augusto R. Nunes. Apresenta-se com o texto *Educação em direitos humanos: as lições de Paulo Freire e os desafios atuais*. Neste texto, de antemão, o autor já anuncia sua defesa da educação como “a mais destacada dimensão da prática social” (NUNES, 2021, p.43). Reporta-se a Paulo Freire, mas também a Boaventura de Sousa Santos e outros autores, para a defesa dos direitos humanos, como a mais progressista e emancipatória proposta de transformação social, que tem ainda um grande caminho a ser percorrido para sua concretização. Ressalta Nunes:

Ao mesmo tempo que o mundo avançou na construção de consensos internacionais para estabelecer uma ampla grade jurídica sobre os Direitos Humanos, na forma de Declarações, de Pactos Internacionais, etc., continuamos testemunhando o agravamento e o nascimento de múltiplas crises humanitárias decorrentes das desigualdades estruturantes do dinamismo do capital (idem, p.44).

Alerta o autor que, embora tenhamos a Declaração dos Direitos Humanos já desde 1948, ainda mais os documentos legais que, de certa forma, legitima que a garantia dos direitos humanos está diretamente relacionada aos acordos e reconhecimentos sociais, assim como aos movimentos contra-hegemônicos que abrem espaços para as discussões sobre os Direitos Humanos, o que se espera é uma dinâmica para as “práticas sociais mais humanizadoras” (idem, p.46). E, ao resgatar o pensamento de Paulo Freire em *A pedagogia dos oprimidos*, produz uma analogia ao defender que “assim como a pedagogia dos oprimidos não pode ser elaborada pelos opressores, uma “nova” cultura dos Direitos Humanos não poderá ser construída pelos grupos dominantes” (idem, p.46). Portanto, percebe-se no referido texto a preocupação para com a construção de uma cultura de Direitos Humanos que não sejam apenas protocolo mas que a preocupação esteja voltada diretamente à valorização dos homens, mulheres, crianças, cheio de histórias de lutas, pelo desenvolvimento da sua dignidade, o que só se consegue quando as pessoas tem garantias dos direitos básicos de sobrevivência tais como, educação, saúde, moradia, trabalho, liberdade de expressão, religião, transporte digno, lazer e outros direitos fundamentais. Hoje, o grande drama da população mundial são as incertezas quanto ao direito à vacina contra a Covid 19. Como não há um projeto político da autoridade maior do país para com a vacinação em massa, mais de 450000 pessoas já morreram no Brasil, vítimas das complicações pela Covid 19, o remete à preocupação para com a falta de prioridade da vida como direito humano. O autor conclui seu texto, deixando expressa a sua proposta de educação em Direitos Humanos ao apontar que:

No campo da educação, uma revigorante abordagem crítica sobre Educação em Direitos Humanos (EDH) tem sido desenvolvida para se juntar aos referenciais contra-hegemônicos já existentes. Essa leitura condena a tradição que se pretende colaborar com a construção de uma cultura universal de Direitos Humanos, baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (de 1948) e cuja missão é disseminar uma cultura pré-

estabelecida de defesa da dignidade humana, em referenciais formais unilaterais (MOURTA; ALCOFORADO, 2019). Em outras palavras, uma perspectiva pedagógica contra-hegemônica tem que ultrapassar uma abordagem meramente transmissiva e normativa, pois esta alimenta opressões e exclusões e está baseada em uma abordagem relativista (NUNES, 2021, p.49).

Em *Educação em Direitos Humanos e emancipação e dos sujeitos em Paulo Freire*, Charles Lamartine de Sousa Freitas e Rosilene da Costa Bezerra Ramos, iniciam seu texto com a crítica em relação à educação pela lógica do mercado capitalista em detrimento à da formação humana. E, desde cedo, defendem que “a educação enquanto prática social deve ser reconhecida como um fenômeno transformador da humanidade” (FREITAS; RAMOS, 2021, p.53) e, para tanto a concepção pedagógica freireana de educação libertadora, constitui-se em ferramenta de garantia dos Direitos Humanos, o que não ocorrerá sem lutas incansáveis pela efetivação dos direitos sociais e pela própria educação em Direitos Humanos, ou seja, o desenvolvimento da consciência em Direitos Humanos.

Ressaltam-se os autores a concepção freireana de educação libertadora, “como ato político e emancipatória do ser” (idem, p.54); a educação deve ser para todos com intuito de livrar as pessoas das garras da alienação, o que só, poderá ocorrer por meio da concepção de educação libertadora e longe da concepção bancária, na qual o educador apenas deposita informações nos alunos como se fossem vazios de conhecimentos, que recebem e arquivam os saberes passados pelos professores. Uma das mais relevantes e impactantes partes deste texto trata-se do Método de Paulo Freire, destacado pelos autores.

O Método Paulo Freire, dá ênfase ao estudo de grupo. As salas de aula transformam-se em fóruns de debates, com os *Círculos de Cultura*. O método tem início pelo levantamento do universo vocabular dos alunos, palavras e temas centrais da realidade social do educando. Para Freire (1987, p.6), “estas palavras são

chamadas geradoras porque, através da combinação de seus elementos básicos, propiciam a formação de outras”. Através do estudo das famílias silábicas que compunham as palavras geradoras, o alfabetizando apropriava-se do conhecimento do código escrito a partir da reflexão sobre sua história (FREITAS; RAMOS, 2021, p.55).

Assim, os autores ressaltam a necessidade urgente de uma educação libertadora pautada no pensamento de Paulo Freire, no sentido de desenvolver no educando o pensamento crítico, com a construção de ferramentas que possam dotá-lo com a capacidade para compreender e livrar-se da condição de oprimido, o que exige “uma pedagogia da esperança e da ousadia para combater a pedagogia do silêncio” (idem), por meio de práticas educacionais que priorizem a emancipação humana, sendo este um dos maiores desafios da educação contemporânea, principalmente no Brasil, onde a atual política tem sido pautado por propostas que negam os Direitos Humanos e a concepção freireana de emancipação.

As autoras Danielle Tega e Magali Mendes em *(In) formação, afeto e, coragem: notas sobre educação popular feminista*, (2021, p.61), compactuam com Freitas e Ramos, assim como tantos outros sobre a relevância de Paulo Freire à educação, sendo um dos maiores intelectuais do Século XX mas, para além do seu grandioso método, ressaltam a preocupação do pensador para com a construção do pensamento crítico das pessoas. Talvez seja esta a razão de tantos ataques a Paulo Freire, principalmente pela política de extrema direita que usurpa os direitos humanos, haja vista que o educador defendia a “educação voltada para a liberdade e à autonomia” (TEGA; MENDES, 2021, p.61).

Os autores apontam como objetivos para o seu texto, “analisar brevemente possíveis relações entre educação popular e gênero, percorrendo as afinidades, as influências ou aspirações e as críticas ou interlocuções” (idem, p.62). Na concepção freireana, os movimentos das mulheres em defesa de seus direitos, por meio de lutas e debates, “guardam intensas afinidades com os pressupostos da “educação como prática de liberdade” (idem, p.63).

O percurso feito pelas autoras tem como foco a educação popular das mulheres como ferramenta de libertação, de desenvolvimento do senso crítico, de luta por seus direitos e conquistas de espaços, como forma de libertação e de humanização, haja vista que tais movimentos acabam por envolver todo um coletivo. Ressalta-se o pensamento de Vera Vieira (2012), da Associação das Mulheres pela Paz, citada por Tega e Mendes, (2021, p.64), segundo a qual “ao expor a metodologia de educação popular feminista, que teria como base a construção coletiva do conhecimento a partir do cotidiano das pessoas participantes com objetivo de avançar “no enfrentamento às desigualdades de classe, gênero, raça, orientação sexual e geração”. Assim, conclui-se que, a partir da análise do texto de Tega e Mendes, Paulo Freire também dedicou-se pela luta em favor das mulheres e contra o machismo no entanto, ainda é preciso aprofundamento das suas leituras como meio para a superação do senso comum e não aceitação das críticas infundadas que o autor tem sofrido, principalmente em momentos tão escuros como os em que o Brasil está passando com o negacionismo do governo Bolsonaro e seus seguidores.

Considera-se que todos textos apresentados na obra, tomada como base para esta resenha, são de extrema relevância para o conhecimento de quem pretende aproximar um pouco mais do pensamento de Paulo Freire, mas, ressalta-se que em *A concepção de formação humana em György Lukács e sua relação com o pensamento de Paulo Freire, o educador: primeiras aproximações*, (2021, p. 177), de Manoel Francisco do Amaral, a concepção de educação como direito humano, inalienável de qualquer cidadão, independentemente de sua classe social, política, econômica, de sua origem, raça, cor, credo, gênero, etc. Diante do exposto, compreende-se que a educação não pode ser negligenciada a qualquer ser humano, sob pena de descumprimento do que prescreve a própria Constituição brasileira de 1988. Com base em Lukács, Amaral (idem), aponta que “a educação ocorre de forma contínua e por meio das múltiplas relações” (idem). E, neste ponto, a categoria de totalidade, lukacsiana permite a compreensão dos múltiplos

apontamentos dos demais autores, como ferramentas de formação do ser social, formação humana.

Levando-se em consideração o jogo político e econômico revelado na história da educação brasileira, o que faz com que, a educação como direito humano, não esteja na prioridade da agenda dos governantes e dos investimentos públicos, considera-se a necessidade de “resgatar o pressuposto emancipatório, reconhecer de uma vez que a educação tem como objetivo a emancipação humana” (AMARAL, 2021, p.180); é preciso reconhecer o educando como sujeito histórico, as escolas precisam estarem dotadas com boas condições físicas, pedagógicas, equipamentos de qualidade e profissionais da educação bem formados.

Assim, por considerar a grande aproximação do pensamento lukacsiano ao pensamento de Paulo Freire que legitima a necessidade do diálogo, como ferramentas de debate e garantia da educação como direito humano, é preciso levar em conta as reflexões Maria Cristiane Gonçalves Silva em, *Paulo Freire e a educação integral, como direito humano*, a qual defende uma educação integral pautada na formação plena do ser humano e não apenas no aumento de carga horária na escola, na busca de construção de seres autônomos, “educação que estimula adotar procedimentos e metodologias inovadoras, diferenciadas, ações mais criativas, a fim de superar um currículo fragmentado” (SILVA, 2021, p.201); de Michele Fachini, em, *A formação humanizadora da sexualidade na escola: em defesa da vida e dos direitos humanos a partir de Paulo Freire*, (idem, p. 207), que, com muita sensibilidade, defende “uma pedagogia da diversidade sexual humanizada derivada dos direitos humano, que deverá orientar as práticas com um conjunto de especificidades do direito de ser, individual e coletivo, por meio do respeito à dignidade humana e o direito às vivências sexuais; direito de amar e de ser amado” (idem). Segundo a mesma, “a sexualidade nos humaniza na mesma medida que somos por ela humanizados” (idem).

Coloca-se em foco o texto *Educação como direito humano: ensino tecnológico numa visão emancipatória*, de Rosana Helena Nunes. Ressalta-se que a mesma trabalha com a concepção de Educação libertadora e

emancipatória em Paulo Freire. Ressalta a relevância de tal reflexão, principalmente em tempos de pandemia da Covid 19, quando foi escancarada a exclusão social e educacional que existe por conta da deficiência do acesso às tecnologias e, isto não está somente na Educação Básica, mas, também na Ensino Superior, inclusive no ensino tecnológico. Considera-se, portanto, a extrema necessidade de tanto educadores quanto educandos apropriarem-se das ferramentas tecnológicas, ou seja, da educação, do ensino tecnológico como mediação para “uma educação emancipatória e mudar a história e, pela história, torná-la um direito humano” (NUNES, 2021. p250).

A presente resenha, ainda que provisória, proporciona a convicção de que, a educação emancipatória em Paulo Freire é o caminho mais promissor para a garantia de tão relevante direito humano que, apesar de estar contemplado na Constituição brasileira de 1988, há muito ainda a ser construída. A obra *Paulo Freire e os direitos humanos*, organizada por NUNES e POLLI (2021), conta com a participação de muitos outros autores, conscientes de seu papel político na sociedade, os quais trazem à tona relevantes reflexões sobre a temática da garantia da educação como direito humano passando pelos “pressupostos políticos e matrizes filosóficas da educação para emancipação” (DALAROSA, 2021); “conceito de mediação pedagógica” (MENDONÇA, 2021); “mudanças urgentes para pensar a educação” (SOUSA; RUCKSTATER, 2021); “lições de Paulo Freire e os desafios atuais” (NUNES, 2021); “emancipação dos sujeitos” (FREITAS; RAMOS, 2021); “educação popular feminista” (TEGA; MENDES, 2021); “escola para todos” (COSME, 2021); o direito à educação de todos, inclusive aos imigrantes como defende, Santos, Franco e Miranda (2021, p.101); “a importância do ato de ler, como significação profunda da infância do homem na linguagem e da constituição da subjetividade” como aponta Silva, (2021, p.110); a discussão sobre as teorias libertadoras, como mediação “para reforçar o caráter argumentativo e dialógico dos processos educativos, que devem considerar sempre a condição cultural dos participantes da conversa democrática” de acordo com José Renato Polli (2021, p.123), dentre outros.

Por fim, considera-se relevante indicar a leitura completa da obra para todos aqueles que pretendem uma maior aproximação da teoria crítica de Paulo Freire, haja vista que as reflexões empenhadas ao longo dos textos, proporcionam maior fortalecimento de luta por uma educação emancipatória e humanizadora.

Referência

NUNES, César Augusto R; POLLI, José Renato. (Orgs) (et all) *Paulo Freire e os direitos humanos-* Jundiaí/ Campinas: Editora Fibra/ Edições Brasil/ Editora Brasília, 2021.

Submetido em: 01/06/2021

Aceito em: 30/11/2021

Publicado em: 12/01/2022